



Em 04 / 01 / 05  
Registrado as folhas nº 038 v  
Do livro nº 001/2005  
Tomé-Açu, 04/01/05  
GLM  
Funcionário

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**  
**CNPJ - 05.196.530/0001-70**

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 036/2005**

**ESPECIFICA O REAJUSTE DAS DIÁRIAS EM VIGOR  
CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 76, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de serem reajustadas as diárias concedidas a funcionários desta Prefeitura, devido à defasagem em que as mesmas se encontram em relação aos preços vigorantes;

**CONSIDERANDO:** que os servidores municipais que se deslocam por mais de 06 (seis) horas para fora do Município ou para outro Estado da Federação, a serviço desta Prefeitura necessitam de compensação adequada;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica adotada na variação da TR, índice oficial adotado e utilizado, a seguinte gradação para a concessão de diárias, segundo as categorias funcionais:

Assessores I, II e III, Chefe de Departamento, Chefe de Representação e Administrador Distrital	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Demais Servidores	R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)

Art. 2º - O Valor das Diárias especificados no Art. 1º, serão reajustados em 100% quando a viagem for para fora do Estado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração baixará Portaria Disciplinar e Normativa contendo os valores estabelecidos no Art. 1º deste Decreto, para conhecimento geral e fiel observância dos mesmos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tomé-Açu/Pará, em 04 de janeiro de 2005.**

  
**Francisco Eudes Lopes Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em 14 / 03 / 05

Registrado às folhas nº 012  
do livro nº 002/05  
Tomé-Açu 14 / 03 / 05



**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**

**CNPJ - 05.196.530/0001-70**

Funcionário

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 118/2005**

**ALTERA O DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 036/2005 QUE ESPECIFICA O REAJUSTE DAS DIÁRIAS EM VIGOR CONCEDIDAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 76, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.**

**CONSIDERANDO:** a necessidade de serem reajustadas as diárias concedidas a funcionários desta Prefeitura, devido à defasagem em que as mesmas se encontram em relação aos preços vigentes;

**CONSIDERANDO:** que os servidores municipais que se deslocam por mais de 06 (seis) horas para fora do Município ou para outro Estado da Federação, a serviço desta Prefeitura necessitam de compensação adequada;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica adotada na variação da TR, índice oficial adotado e utilizado, a seguinte gradação para a concessão de diárias, segundo as categorias funcionais:

• Assessores Especiais I	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
• Assessores Especiais II	
• Chefe de Representação	R\$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais)
• Administrador Distrital	
• Chefes de Departamento	
• Assessores Especiais III	R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)
• Demais Servidores	

Art. 2º - O Valor das Diárias especificados no Art. 1º, serão reajustados em 100% quando a viagem for para fora do Estado.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração baixará Portaria Disciplinar e Normativa contendo os valores estabelecidos no Art. 1º deste Decreto, para conhecimento geral e fiel observância dos mesmos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Tomé-Açu/Pará, em 14 de março de 2005.**

**Francisco Eudes Lopes Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Micro 2 GAB (Deoxy) D:\PMTA\Decretos\Administrativo\2005\Decreto 118-2005 (altera decreto 036-reajuste de diárias).doc E-mail: eudes@prefito.com.br

Site: www.prefeitura.com.br/paramaçu

Avenida Três Poderes, 738 • Centro • CEP: 68680-000 • Tomé Açu - Pará  
Fones: 727-1405 • 727-1162 • 727-1439 • 727-1404